

## VIOLÊNCIA

Casal teria esperado quase 40 minutos para socorrer criança, que, de acordo com a perícia, foi espancada entre as 23h30 do dia 7 e as 3h30 de 8 de março. Perícia médica encontrou 23 lesões no corpo, e polícia rechaça versão da dupla de que garoto foi encontrado sem vida

# Henry foi agredido por 4h

O laudo de necropsia produzido pelo Instituto Médico Legal (IML) mostra que o menino Henry, de quatro anos, sofreu 23 lesões na madrugada em que morreu. Presos acusados de matá-lo, o vereador carioca Dr. Jairinho e a mãe do menino, Monique Medeiros, carregaram o corpo da criança já morta às 4h09 do dia 8 de março, conforme mostra imagem do elevador do prédio obtida pelos investigadores.

Esse novo documento, que embasa a investigação, afirma que as lesões foram cometidas entre as 23h30 do dia 7 e as 3h30 do dia 8, momento em que o casal diz ter encontrado o menino morto. Jairinho e a mãe de Henry teriam esperado 39 minutos antes de tomar a atitude de levá-lo ao hospital, de acordo com as informações do laudo de reprodução simulada.

A imagem com a mãe carregando o corpo morto de Henry está em um laudo da Polícia Civil que faz parte do inquérito. Para a polícia, a foto confirma que o menino foi assassinado dentro do imóvel. “Eles (os peritos) conseguiram congelar essas imagens e viram que, pelo modo que (Henry) estava, pelo rosto dele, que estava morto naquele momento”, explicou a perita criminal Denise Gonçalves Rivera, da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

### Ações contundentes

A investigação descarta haver qualquer tipo de veracidade na versão do casal, que alegou que Henry teria sido vítima de uma queda da cama. Tendo como causa principal da morte as hemorragias internas, a criança foi alvo de “ações contundentes e diversos graus de energia”, que provoca-

ram, inclusive, marcas e sangramentos na cabeça, lesões no rim e no pulmão e laceração no fígado.

A reprodução da simulação do dia da morte do menino foi feita em 1º de abril e policiais e peritos avaliaram todas as hipóteses de queda no quarto — como afirmaram o vereador e a mãe, em depoimento à polícia. “Não há a menor hipótese de ele ter caído, quer seja da cama, quer seja da poltrona, quer de uma estante, que tem 1,20 metro de altura”, afirmou a perita, acrescentando que “fizeram todas as medições e viram que, em nenhuma dessas circunstâncias, ele teria essas lesões que a necropsia apresentou”.

Ainda segundo o laudo da simulação, há lesões de baixa e de alta energia resultantes de ações violentas entre as 23h30 e as 3h30. No depoimento, Monique afirmou que Henry acordou três vezes com o barulho da televisão da sala, onde ela e o vereador assistiam a uma série. “É possível que Henry tenha sido agredido cada vez que ele ia reclamar”, disse Denise.

### Prisão temporária

Jairinho e Monique estão presos desde a semana passada. A medida é temporária e tem validade de 30 dias, mas a tendência é que a conclusão da investigação leve a uma prorrogação desse prazo ou a uma conversão em prisão preventiva, que não tem tempo determinado.

Espera-se que o inquérito policial, já em estágio avançado, seja finalizado até o próximo fim de semana ou, no máximo, o início da semana que vem. Os investigadores o entregarão ao promotor do Ministério Público responsável pelo caso, Marcos Kac, para que ele analise as provas.

Reprodução/Rede Sociais



Ao ser levado pelo casal para o hospital, Henry estava sem vida. Menino foi assassinado dentro de casa



**Não há a menor hipótese de ele ter caído, quer seja da cama, quer seja da poltrona, quer de uma estante, que tem 1,20 metro de altura. Fizeram todas as medições e viram que, em nenhuma dessas circunstâncias, ele teria essas lesões que a necropsia apresentou”**

*Denise Rivera, perita criminal da Polícia Civil do Rio de Janeiro*

A tendência, dado o grau de embasamento das apurações, é de que Jairinho e Monique sejam denunciados pela morte de Henry. Ao comentar a prisão do casal, a polícia explicou que a tipificação usada naquele momento era o homicídio duplamente qualificado com emprego de tortura. Jairinho e Monique também teriam coagido testemunhas — como a babá do menino, que omitiu conflitos no primeiro depoimento que deu aos investigadores.

### » Justiça nega liberdade ao vereador e à mãe

A Justiça do Rio negou, ontem, o pedido de liberdade apresentado na semana passada pela defesa do vereador carioca Dr. Jairinho e da namorada dele, Monique Medeiros, mãe do menino Henry. O casal está em prisão temporária acusado de matar a criança, de quatro anos. Para o desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto, da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, não há sentido no habeas corpus, que pedia a adoção de outras medidas cautelares em vez da prisão. A detenção temporária é aplicada “quando imprescindível para as investigações do inquérito policial”, conforme artigo citado pelo magistrado na decisão. “Ora, se ela decorre de imprescindibilidade, é um contrassenso sequer cogitar a substituição por medidas cautelares diversas, que somente se aplicam em caso de prisão preventiva — instituto totalmente diverso e com fundamentos outros”, apontou o desembargador.

Mais cedo, a mãe de Henry passou mal na cadeia e precisou ser levada ao Hospital Penitenciário Dr. Hamilton Agostinho de Castro, na zona oeste da capital fluminense. Ela reclamou de dores na barriga — segundo a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), está com infecção urinária. Monique teve alta e voltou poucas horas depois ao Instituto Penal Ismael Sirieiro, em Niterói, região metropolitana do Rio.

## ARMAS E MUNIÇÕES

# STF reduz poder de decretos de Bolsonaro

» AUGUSTO FERNANDES

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu trechos de quatro decretos assinados pelo presidente Jair Bolsonaro, em fevereiro, que flexibilizaram as regras do acesso e da compra de armamentos e munições. A magistrada tomou a decisão monocraticamente, visto que as novas regras entrariam em vigor a partir de hoje. O plenário da Corte ainda julgará o tema para referendar ou derrubar a liminar expedida pela magistrada.

Ao justificar a decisão, a ministra pontuou que “inúmeros estudos, nacionais e internacionais, públicos e privados, apoiados por expressiva maioria da comunidade científica mundial, revelam uma inequívoca correlação entre a facilitação do acesso da população às armas de fogo e o desvio desses produtos para as

organizações criminosas, milícias e criminosos em geral, por meio de furtos, roubos ou comércio clandestino, aumentando ainda mais os índices gerais de delitos patrimoniais, de crimes violentos e de homicídios”.

Rosa também ponderou que os decretos presidenciais impugnados “inovaram na ordem jurídica”, fragilizaram o programa normativo estabelecido na Lei do Estatuto do Desarmamento — que, segundo ela, “inaugurou uma política de controle responsável de armas de fogo e munições no território nacional” — e alteraram, “de maneira inequívoca”, a Política Nacional de Armas. Uma das normas revogadas é a que autorizava que cidadãos comuns possam comprar até seis artefatos de fogo — antes, o limite era de quatro por pessoa. Outro trecho suspenso por ela é o que permitia o porte simultâneo

Evaristo Sá/AFP



Decisão da ministra é liminar, mas impede a compra indiscriminada de armas por pessoas inabilitadas

de duas armas por cidadão.

### CACs

Ela também suspendeu o trecho que ampliava a quantidade de armas que podem ser adquiridas por atiradores, caçadores e colecionadores (os chamados CACs): 60, 30 e 10, respectivamente, sem a necessidade de autorização expressa do Comando do Exército.

Outra parte dos decretos derrubada por Weber é a que aumentava o limite de compra por ano, dos CACs, de munição e insumos para recarga. Para cada arma de fogo de uso restrito, estaria permitida a aquisição de até mil unidades de

municição e insumos para recarga de até 2 mil cartuchos. Já para armas de uso permitido, seriam até 5 mil unidades de munição e insumos para recarga de até 5 mil balas.

Segundo ela, o aumento do número de munições adquiridas pelas categorias “representa um agravamento do risco de desvio desses produtos e, conseqüentemente, do seu assenhoramento por traficantes e grupos criminosos, tendo em vista que as munições vendidas a particulares no Brasil ainda não são marcadas, o que impede o rastreamento do destino que recebem após sua comercialização”.

Nos atos assinados por Bolsonaro, estava previsto que adolescentes entre 14 e 18 anos de idade poderiam praticar tiro desportivo em instituições permitidas pelo Exército, com armas da própria entidade de tiro ou da agremiação, com armas registradas e cedidas por outro desportista ou com artefatos do responsável legal. Essa parte também foi revogada.

## SOCIEDADE

# Juíza admite direito de pessoa sem gênero

Em uma das primeiras decisões sobre o tema no país, a juíza Vânia Petermann, da Justiça estadual de Santa Catarina, reconheceu o direito de uma pessoa de declarar que seu gênero é neutro em sua certidão de nascimento. Na decisão que também admitiu a mudança do nome da pessoa, como ela havia pedido, a magistrada ponderou que o Judiciário deve frear a discriminação das minorias e garantir a todos o exercício pleno de uma vida digna. As informações foram divulgadas

pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o caso corre sob sigilo de Justiça.

“Impedir as pessoas de serem o que sentem que são é uma afronta à Constituição”, registrou em sua certidão de nascimento. Na decisão que também admitiu a mudança do nome da pessoa, como ela havia pedido, a magistrada ponderou que o Judiciário deve frear a discriminação das minorias e garantir a todos o exercício pleno de uma vida digna. As informações foram divulgadas

Na decisão, ela acrescentou que “os ideais de igualdade e dignidade, o viés protetivo da

personalidade, previstos em nossa Constituição dependem do avanço legislativo para atender a dinâmica evolutiva da vida em sociedade. Diante de uma lei que não faz mais sentido, da norma infraconstitucional, e da falta do avanço no fluxo do que está pulsando, não cabe denegar os mais intrínsecos direitos inerentes a todo ser humano”.

Segundo os autos, a pessoa que acionou a Justiça de Santa Catarina foi registrada como sendo do gênero masculino, mas nunca se identificou como tal e tampouco com o gênero feminino. Extrajudicialmente, tentou mudar em sua a certidão de nascimento, não só o nome, mas também o gênero, pedindo que constasse no documento a ex-

pressão “não identificação”.

A juíza admitiu a judicialização do caso e proferiu a sentença com base em dados históricos, antropológicos, sociológicos, filosóficos, biológicos, psicanalíticos e psicológicos, além da trajetória de gênero e sexualidade, no Brasil e no exterior.

### Identificação neutra

A conclusão da magistrada foi a de que há uma “voz muda” na história da sociedade, e igualmente do legislador, sobre a identificação neutra — na lei há indicação do item sexo, e não os sexos biológicos, destacou.

Considerando que não havia jurisprudência sobre o tema no

Brasil, a juíza se cercou de decisões de países de sistemas compatíveis para proferir sua decisão, citando doutrinas nacionais e estrangeiras. Nessa linha, a magistrada considerou que “prevalecem os princípios que afirmam o direito fundamental da pessoa ‘agênero’ assim ser juridicamente reconhecida”.

A juíza ressaltou que o gênero neutro é um conceito adotado pela ONU, para as “pessoas que nascem com características sexuais que não se encaixam nas definições típicas do sexo masculino e feminino”. A magistrada ainda lembrou que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou a favor da possibilidade de se mudar o registro de sexo, independentemente do órgão sexual.



**Impedir as pessoas de serem o que sentem é uma afronta à Constituição. (Deve-se garantir) “o direito fundamental à autodeterminação de gênero, livre de qualquer espécie de preconceito, opressão e discriminação”**

*Trecho da decisão da juíza Vânia Petermann, de SC*